



# COMUNICAÇÃO INTERNA

---

<b>EMISSOR</b>	SECRETÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO	<b>NÚMERO</b>	CI/23048/2015
		<b>DATA</b>	19/06/2015
<b>ASSUNTO</b>	ESTRUTURA DFCI DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO, TOMADA NA REUNIÃO DE 15 DE JUNHO DE 2015		
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>	DIRIGENTES DO ICNF, I.P.		

---

O Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro, atribui ao ICNF, I.P. as competências de coordenação das ações de prevenção estrutural nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infraestruturização e, ainda, a coordenação do fogo controlado e a gestão das equipas de sapadores florestais no âmbito da operacionalização do Sistema Nacional de Defesa da floresta Contra Incêndios (SNDFCI).

Face às competências atribuídas ao ICNF, I.P. no SNDFCI, e de acordo com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), interessa organizar os recursos humanos em função de prioridades de atuação, considerando:

- A vantagem de garantir uma estrutura dedicada exclusivamente à Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), com a componente operacional organizada por distrito e, por essa razão, devidamente articulada com as estruturas regionais da Autoridade Nacional de Proteção Civil e da Guarda Nacional Republicana;
- A importância da consolidação dos canais estabelecidos com as restantes entidades do SDFCI, assegurando a efetiva coordenação das atividades desenvolvidas nas vertentes sob responsabilidade do ICNF, I.P., sobretudo ao nível distrital e municipal;
- A necessidade de imprimir um carácter fortemente operativo nas vertentes de gestão estratégica dos combustíveis florestais, da infraestruturização do território e da sensibilização, em sintonia com o disposto nos normativos nacionais e nos diferentes níveis de planeamento.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, foi criado o ICNF, I.P., em resultado da extinção, por fusão, do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e da Autoridade Florestal Nacional, com competências e meios dedicados à prevenção estrutural.

Através da Portaria n.º 353/2012, de 31 de outubro, da Deliberação n.º 287/2013, de 1 de fevereiro, e da Deliberação n.º 1122/2013, alterada pela Deliberação n.º 1124/2013, ambas de 21 de maio, foram criadas as unidades orgânicas dos serviços centrais e desconcentrados do ICNF, I.P. e definidas as suas competências.

Por deliberação do Conselho Diretivo tomada na sua reunião de 8 de março de 2013 e publicitada através da CI/074/2013, foi definido o regular e ativo funcionamento da estrutura interna do ICNF, I.P. em matéria de DFCI. Face ao tempo decorrido sobre esta deliberação, torna-se necessário atualizar a designação dos recursos humanos afetos a determinadas funções.



Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, o Conselho Diretivo do ICNF, I.P. deliberou, por unanimidade, designar para as funções a seguir descritas:

## 1. COORDENADORES REGIONAIS DE DFCI

Conforme indicação constante no **Quadro I**, em anexo, dependentes hierarquicamente dos respetivos Departamentos de Conservação da Natureza e Florestas (DCNFs) e enquadrados em matéria de DFCI pelo Departamento de Gestão de Áreas Classificadas, Públicas e de Proteção Florestal (DGACPPF), para o exercício das seguintes funções:

- a) Articular entre o DGACPPF e os DCNFs a implementação das ações de prevenção estrutural nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infraestruturção e, ainda, a gestão de informação;
- b) Coordenar a monitorização dos instrumentos de planeamento distrital e municipal de DFCI, nos vários distritos, de forma a garantir a coerência no acompanhamento;
- c) Coordenar a análise dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), de forma a garantir a uniformidade de procedimentos;
- d) Coordenar a análise dos Planos Operacionais Municipais (POM), de forma a garantir a uniformidade de procedimentos;
- e) Coordenar a elaboração dos Planos Operacionais Distritais (POD), de forma a garantir a uniformidade de procedimentos;
- f) Coordenar a análise dos Planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF), de forma a garantir a uniformidade de procedimentos;
- g) Coordenar a emissão dos pareceres técnicos sobre projetos de investimento em DFCI, no âmbito da análise de candidaturas aos diferentes instrumentos de cofinanciamento, de forma a garantir a uniformidade de procedimentos;
- h) Coordenar a monitorização das equipas de sapadores florestais (eSF) e o planeamento da gestão de combustíveis a realizar no âmbito do trabalho de serviço público, de forma a garantir a uniformidade de procedimentos e assegurar a interação desse serviço com a gestão das áreas sob gestão pública;
- i) Propor a aprovação dos planos e relatórios anuais de atividade das eSF;
- j) Coordenar a realização de ações de sensibilização a nível distrital, devidamente enquadradas no programa nacional de sensibilização, de forma a garantir a uniformidade das ações;
- k) Coordenar os processos de planeamento que envolvam ações de DFCI, de forma a garantir a uniformidade de procedimentos;
- l) Informar periodicamente o DGACPPF sobre o estado de execução das várias ações de prevenção estrutural.

## 2. DEZOITO COORDENADORES DE PREVENÇÃO ESTRUTURAL DE NÍVEL DISTRITAL

Conforme indicação constante no **Quadro II**, em anexo, dependentes hierarquicamente dos DCNFs e enquadrados em matéria de DFCI pelo DGACPPF, para o exercício das seguintes funções:

- a) Garantir o acompanhamento e monitorização dos instrumentos de planeamento distrital e municipal de DFCI;
- b) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF);



EMISSOR SECRETÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO

NÚMERO CI/23048/2015

DATA 19/06/2015

- c) Analisar e emitir parecer sobre os PMDFCI;
- d) Analisar e emitir pareceres sobre os POM;
- e) Analisar e emitir pareceres sobre os PEIF;
- f) Analisar e emitir pareceres sobre projetos de investimento em DFCI no âmbito da análise de candidatura aos diferentes instrumentos de cofinanciamento;
- g) Coadjuvar o diretor do DCNF na sua função de presidente das Comissões Distritais de Defesa da Floresta (CDDF);
- h) Elaborar o POD;
- i) Assegurar a representação do DCNF nas reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF);
- j) Assegurar a representação do DCNF nas reuniões distritais da proteção civil;
- k) Definir as ações a desenvolver no âmbito do serviço público das eSF e avaliar a sua execução;
- l) Analisar os programas anuais de ação das eSF e os relatórios anuais de atividade;
- m) Acompanhar e avaliar o funcionamento e desempenho das eSF, através de vistorias periódicas, apresentando as recomendações daí resultantes;
- n) Dinamizar ações de sensibilização a nível distrital enquadradas no programa nacional de sensibilização;
- o) Assegurar assessoria técnica no teatro de operações de incêndios florestais e em centros de decisão de combate a incêndios florestais da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- p) Garantir o carregamento do Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais (SGIF);
- q) Apoiar as unidades responsáveis pela gestão das áreas classificadas e pela gestão das áreas públicas e comunitárias sob jurisdição do ICNF, I.P., particularmente na integração das ações de DFCI nos Planos de Gestão Florestal (PGF) e nos Planos de Utilização de Baldios (PUB), bem como na respetiva execução;
- r) Coordenar as equipas de prevenção florestal, constituídas por assistentes operacionais do ICNF, I.P., no âmbito da prevenção estrutural;
- s) Articular a utilização de máquinas pesadas do ICNF, I.P., no âmbito da DFCI;
- t) Promover, acompanhar e executar ações de fogo controlado;
- u) Elaborar relatórios de emergência pós-incêndio, nos casos de grandes incêndios.

### 3. UM RESPONSÁVEL NACIONAL PELAS AÇÕES RELATIVAS AO FOGO CONTROLADO AO NÍVEL DISTRITAL

Conforme indicação constante no **Quadro III**, em anexo, enquadrado tecnicamente no desenvolvimento dessa ação pelo DGACPPF para o exercício das seguintes funções:

- a) Emitir pareceres sobre planos de fogo controlado e coligir os Planos de Queima;
- b) Garantir a manutenção da base de dados relativa à atividade do fogo controlado;
- c) Analisar e emitir parecer sobre pedidos de credenciação em fogo controlado,
- d) Garantir a manutenção atualizada da lista de técnicos credenciados;
- e) Garantir a atualização da informação no sítio do ICNF, I.P., relativo a esta matéria;
- f) Prestar os esclarecimentos requeridos no âmbito do fogo controlado.



EMISSOR SECRETÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO

NÚMERO CI/23048/2015

DATA 19/06/2015

#### 4. UM RESPONSÁVEL NACIONAL PELA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA NA VERTENTE DO PLANEAMENTO DA DFCI

Conforme indicação constante no quadro III em anexo, enquadrado tecnicamente no desenvolvimento dessa ação pelo DGACPPF, para o exercício das seguintes funções:

- a) Rever os manuais de elaboração do PDDFCI e do PMDFCI;
- b) Atualizar o reportório geográfico dos PMDFCI e garantir a atualização da informação no sítio do ICNF, I.P.;
- c) Compilar e sistematizar a informação dos POM e POD e preparar as versões cartográficas para divulgação no sítio do ICNF, I.P..

#### 5. UM RESPONSÁVEL NACIONAL PELA INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA E GEOGRÁFICA DO PROGRAMA DE SAPADORES FLORESTAIS

Conforme indicação constante no **Quadro III**, em anexo, enquadrado tecnicamente no desenvolvimento dessa ação pelo DGACPPF, para o exercício das seguintes funções:

- a) Gerir a aplicação "Sistema de Informação dos Sapadores Florestais" (SISF);
- b) Colaborar na produção de manuais de apoio à atividade das eSF;
- c) Produzir cartografia relativa à intervenção das eSF;
- d) Produzir relatórios sobre a atividade das eSF.

#### 6. UM COORDENADOR NACIONAL DO PROGRAMA DE SAPADORES FLORESTAIS

Conforme indicação constante no **Quadro III**, em anexo, enquadrado tecnicamente no desenvolvimento dessa ação pelo DGACPPF, para o exercício de funções de:

- a) Coordenação da formação dos Sapadores Florestais;
- b) Avaliação do funcionamento das eSF;
- c) Elaboração de normativos de suporte ao programa de Sapadores Florestais.

Mais deliberou o Conselho Diretivo, pela mesma forma, delegar no Vice-Presidente do Conselho Diretivo as futuras designações de Coordenadores Regionais de DFCI, Coordenadores de Prevenção Estrutural e Responsáveis por Áreas Específicas, sob proposta do DGACPPF, devendo este departamento publicitar todas as alterações aos quadros anexos à presente Comunicação Interna.

A Secretária do Conselho Diretivo

  
Carla Jané



# COMUNICAÇÃO INTERNA

EMISSOR SECRETÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO

NÚMERO CI/23048/2015

DATA 19/06/2015

## ANEXO

Quadro I - Coordenadores Regionais de DFCI	
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas	Nome
Norte - Planeamento	António Jorge Cosme
Norte – Sapadores Florestais	Manuel Rainha
Norte – Fogo controlado	Manuel Rainha
Centro – Planeamento e fogo controlado	Hugo Saturnino
Centro – Sapadores florestais	António Jorge Coimbra
Lisboa e Vale do Tejo – Planeamento e Sapadores Florestais	António Manuel Ravasco
Lisboa e Vale do Tejo – Fogo controlado	Nuno Silva Marques
Alentejo	Carlos Manuel Caldas Borges
Algarve	António Miranda



# COMUNICAÇÃO INTERNA

EMISSOR

SECRETÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO

NÚMERO CI/23048/2015

DATA 19/06/2015

**Quadro II - Coordenadores de Prevenção Estrutural**

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas	Distrito	Nome
Norte	Porto	Silvino Sousa
	Vila Real	Eduardo Carvalho
	Viana do Castelo	Marcos Liberal
	Bragança	José Lourenço
	Braga	Jorge Dias
Centro	Viseu	Rui Pedro
	Leiria	Rui Giestas
	Guarda	Paulo Albino
	Coimbra	Maria Inês Colaço Lopes
	Castelo Branco	Joaquim José Proença
	Aveiro	Joana Carinhas
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	António Manuel Ravasco
	Santarém	Nuno Silva Marques
Alentejo	Beja	Portela Campos
	Évora	João Belchiorinho
	Portalegre	João Américo Silva
	Setúbal	Carlos Manuel Caldas Borges
Algarve	Faro	João Martins

h.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

EMISSOR SECRETÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO

NÚMERO CI/23048/2015

DATA 19/06/2015

### Quadro III - Responsáveis por áreas específicas

Responsável pelo Fogo Controlado	Hugo Saturnino
Responsável pela informação geográfica na vertente de planeamento da DFCI	Mário Costa
Coordenador do Programa de Sapadores Florestais	Ivete Strecht

h.

